

ÓRGÃO ESPECIAL

Resultado da Pauta de Julgamento
Sessão Administrativa realizada em 13 de novembro de 2017
A íntegra das decisões será lançada nas respectivas Certidões de Julgamento

Edital nº 08/2017

01 – Aprovação da Ata anterior.**DECISÃO:**

Aprovar a ATA OE nº 07/2017 – Sessão Administrativa realizada em 21/09/2017.

RELATOR: EDISON DOS SANTOS PELEGRINI

2- 0000153-59.2013.5.15.0899 PadMag

Interessado: M.R.W.

Advogados: Evandro Fabiani Capano – OAB/SP 130.714; Fernando Fabiani Capano – OAB/SP 203.901; Andrea Biaggioni – OAB/SP 118.009

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado

DECISÃO:

Prorrogar o prazo para a conclusão do processo até 13/11/2017 e, no mérito, determinar o arquivamento do feito, ficando o Desembargador Relator como orientador para acompanhamento da atividade jurisdicional do requerido pelo prazo de um ano, com apresentação de relatórios mensais à Corregedoria Regional.

RELATOR: EDMUNDO FRAGA LOPES

3- 0000055-81.2016.5.15.0895 PA (em apenso, o processo nº 0000467-40.2015.5.15.0897 PA)

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Alteração da jurisdição das Varas do Trabalho de Capão Bonito, Itapeva e Registro

DECISÃO:

Manter a vinculação jurisdicional do Município de Buri à Vara do Trabalho de Capão Bonito e alterar a vinculação jurisdicional do Município de Iporanga da Vara do Trabalho de Capão Bonito para a Vara do Trabalho de Registro, a partir de 1º/1/2018, sendo que os processos envolvendo o Município de Iporanga que estejam em tramitação na Vara do Trabalho de Capão Bonito e os que vierem a ser ajuizados até 31/12/2017 permanecerão nessa unidade jurisdicional.

RELATORA: HELENA ROSA MÔNACO S. L. COELHO

4- 0001215-20.2011.5.15.0895 PA – em prosseguimento

Interessados: SINDIQUINZE – Sindicato dos Servidores Públicos Federais da Justiça do Trabalho da 15ª Região e José Aristéia Pereira

Advogado: Rudi Meira Cassel – OAB/DF 22.256 e OAB/RJ 170.271

Assunto: Recurso Administrativo – afastamento para desempenho de mandato classista sem remuneração

DECISÃO:

Conhecer do recurso administrativo e, no mérito, por maioria, provê-lo para manter a remuneração do recorrente na folha de pagamento deste Regional, durante o exercício do mandato classista, com ressarcimento posterior pelo ente sindical.

5- 0000166-31.2017.5.15.0895 PA – em prosseguimento

Interessados: SINDIQUINZE – Sindicato dos Servidores Públicos Federais da Justiça do Trabalho da 15ª Região e Nilton dos Santos Lima

Advogado: Rudi Meira Cassel – OAB/DF 22.256 e OAB/RJ 170.271

Assunto: Recurso Administrativo – afastamento para desempenho de mandato classista sem remuneração

DECISÃO:

Conhecer do recurso administrativo e, no mérito, por maioria, provê-lo para inserir a remuneração do recorrente na folha de pagamento deste Regional, durante o exercício do mandato classista, com ressarcimento posterior pelo ente sindical.

6- 4944/2017 PROAD – ad referendum

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Concurso de remoção automatizada de Juízes Titulares de Vara do Trabalho

DECISÃO:

Referendar a decisão do Exmo. Presidente do Tribunal que deferiu, a partir de 25/9/2017, as remoções dos magistrados CECY YARA TRICCA DE OLIVEIRA, para a 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba; TERESA CRISTINA PEDRASI, para a 1ª Vara do Trabalho de São Carlos; ORLANDO AMANCIO TAVEIRA, para a 1ª Vara do Trabalho de Jacareí, ANDREIA DE OLIVEIRA, para a Vara do Trabalho de Caçapava, TÂNIA APARECIDA CLARO, para a Vara do Trabalho de Guaratinguetá, MANOEL LUIZ COSTA PENIDO, para a Vara do Trabalho de Cruzeiro, FLÁVIO LANDI, para a 2ª Vara do Trabalho de Campinas, WILSON POCIDONIO DA SILVA, para a Vara do Trabalho de Itapira e KATHLEEN MECCHI ZARINS STAMATO, para a Vara do Trabalho de Bragança Paulista, conforme Ato nº 013/2017-GP/AAM, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 22/9/2017.

7- 5997/2017 PROAD

RETIRADO DE PAUTA

Interessada: Leandra da Silva Guimarães

Assunto: Afastamento para fins de aperfeiçoamento profissional de magistrado

8- 5920/2017 PROAD

Interessada: Karine Vaz de Melo Mattos Abreu

Assunto: Autorização para Juiz Substituto residir fora da sede da circunscrição**DECISÃO:**

Autorizar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta Karine Vaz de Melo Mattos Abreu a residir na cidade de Valinhos, fora da sede de sua circunscrição, cabendo à Corregedoria, a qualquer momento, ou por ocasião da correição anual ordinária, verificar se a magistrada continua atendendo aos requisitos normativos e não possui julgamentos em atraso, de forma injustificada, sob pena de revogação da autorização pelo Órgão Especial, além das demais consequências legais, nos termos dos artigos 2º, § 1º, 4º e 8º da Resolução Administrativa nº 4/2011 deste E. Tribunal

EXTRAPAUTA**9- 0000310-96.2017.5.15.0897 PA****Interessado: Carlos Augusto Escanfella****Assunto: Aposentadoria de magistrado****DECISÃO:**

Deferir o processamento do pedido de aposentadoria formulado pelo Exmo. Desembargador CARLOS AUGUSTO ESCANFELLA, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com o encaminhamento dos presentes autos ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho.